



CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA N.º 617/2026

ORGANIZAÇÃO DO CONCERTO “ENSAIOS DA ANITTA”

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Isaltino Moraes, com o número 106/2025, de 15 de dezembro, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

EVERYTHING IS NEW, LDA., sociedade comercial por quotas com o NIPC **507 903 480** e capital social de 250.000,00 €, sediada na Rua Pêro da Covilhã, n.º 36, 1400-297 Lisboa, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representada no ato por **Álvaro Ricardo Villaverde Covões Gávea**, titular do cartão do cidadão [REDACTED] emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa e válido [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online* efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **EIN** ou **Segunda Outorgante**._____

Coletivamente designadas por **Partes**._____

Considerando que:_____

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), incumbe ao Estado, em sentido amplo (aqui se incluindo as autarquias locais), promover a democratização do processo cultural e fomentar a criação e a circulação de obras

e bens culturais de qualidade, seja através de meios próprios seja apoiando as instituições e os agentes culturais;_____

b) De igual modo, como se colhe do n.º 2 do artigo 235.º da CRP, reafirmado nos artigos 2.º e 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos municípios a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, particularmente no domínio da cultura, competindo à câmara municipal, à luz do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza cultural que revistam interesse para o município;_____

c) A promoção e o acolhimento de grandes concertos é um vetor estratégico para a projeção territorial, dinamização económica e atratividade turística do concelho de Oeiras;_____

d) A EIN tem por objeto social, entre o mais, a organização de espetáculos e eventos, sendo, nesse âmbito, a entidade promotora do festival de música que tem lugar, já desde 2007, no Passeio Marítimo de Algés, durante o mês de julho, contando com a participação de artistas nacionais e estrangeiros de reconhecido mérito. É também a promotora responsável pelos concertos realizado nos últimos anos em Algés, com artistas internacionalmente reconhecidos como as bandas AC/DC, Guns n Roses, Muse, Weeknd, o artista Harry Styles, entre outros)._____

e) Desde há vários anos que Algés tem acolhido concertos de artistas internacionalmente reconhecidos, afirmando-se como um local de referência e de notoriedade internacional, revestindo natureza singular na Área Metropolitana de Lisboa;_____

f) Com vista à organização do concerto “Ensaios da Anitta” », a EIN solicitou o apoio financeiro do Município no valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) e apoio logístico , que se estima em valor não inferior a 62.500,00€ (sessenta e dois mil e quinhentos euros), parte de um investimento global na ordem dos 2 800 000,00 € (dois milhões e oitocentos mil euros), pedido esse que foi objeto de despacho de concordância parcial do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de maio do corrente ano, exarado na informação. n.º INT- CMO/2026/10748, que se junta em anexo e que aqui se dá por devidamente reproduzido;_____

g) O concerto “Ensaios da Anitta” decorre em espaço pertencente à Administração do Porto de Lisboa (APL) sito na área geográfica do concelho de Oeiras, nas localidades de Algés e do Dafundo,

pelo que o Município e a população que nele reside e trabalha saem beneficiados pela visibilidade e projeção do evento, bem como pela facilidade no acesso a uma oferta cultural de escala global;____

h) O Município reconhece na EIN um parceiro com reconhecida competência e vasta experiência na realização de grandes eventos, capaz de garantir o sucesso e a projeção pretendida com um apoio desta magnitude.____

E (ainda) que:____

i) Como se alcança da alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a disciplina prevista na Parte II do mesmo diploma não é aplicável à formação de contratos cujo objeto principal consista na atribuição de subsídios ou subvenções de qualquer natureza;____

j) Foi observado o procedimento constante do Regulamento n.º 1167/2024, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 16 de outubro de 2024, que rege sobre a concessão de apoios municipais na área da cultura;____

k) Por se subsumir na previsão legal do artigo 53.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014, a comparticipação financeira titulada pelo presente contrato está isenta da obrigação de notificação prevista no n.º 3 do artigo 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.____

É outorgado o presente contrato, de harmonia com a minuta aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 8 de julho de 2026, sob a proposta n.º 682/2026, estando condicionada a isenção de taxas, a posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do despacho emitido pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Francisco Rocha Gonçalves, datado de 14/07/2026 exarado na informação n.º INT-CMO/2026/16186, e que obedece às seguintes condições:____

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato de comparticipação financeira tem por objeto a concessão de apoio financeiro e logístico à realização do concerto “Ensaio da Anitta”, a promover pela EIN no dia 18 de julho de 2026, no Passeio Marítimo de Algés.____

Cláusula 2.^a

Tipologia dos apoios

1 — Para efeitos de formação do presente contrato, a EIN apresentou atempadamente ao Município o programa do evento, bem como documento discriminativo e comprovativo do investimento total inerente ao mesmo e dos tipos de apoio requeridos.____

2 — Os apoios a conceder pelo Município são os seguintes:____

a) Subvenção direta no valor de **75 000,00 €** (setenta e cinco mil euros);____

b) Pagamento das taxas devidas à APL em contrapartida da ocupação do terrapleno de Algés, cujo valor se estima em **1.814,76€** (mil oitocentos e quatorze euros e setenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;____

c) Apoio logístico materializado na preparação do recinto, na limpeza do mesmo e suas imediações, na recolha de resíduos urbanos ficando à responsabilidade do promotor o pagamento das taxas da Tratolixo e na disponibilização de equipa “Jovem em Movimento”, baías e plantas de interior, cujo valor se estima em valor global não inferior a **35.000,00€** (trinta e cinco mil euros);____

d) Emissão das licenças necessárias à concretização do evento e isenção das correspondentes taxas, cujo valor se estima em **514,12€** (quinhentos e quatorze euros e doze cêntimos);____

e) Pagamento dos serviços a prestar pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Algés e do Dafundo, cujo valor se estima em **16.000,00€** (dezasseis mil euros);____

f) Pagamento à Luságua Lisboa – Gestão de Águas, S.A. da instalação de contadores e consumos de água, cujo valor se estima em **9.204,25€** (nove mil duzentos e quatro euros e vinte cinco cêntimos), o qual será posteriormente reembolsado ao Município pela EIN;____

g) Apoio e acompanhamento por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete de Comunicação.____

Cláusula 3.^a

Condições de pagamento

1 — A subvenção prevista na alínea a) do n.º 2 da cláusula anterior é paga de forma faseada, em três prestações, cada uma no valor de **25.000,00 €** (vinte e cinco mil euros), nos seguintes moldes:____

- a) A primeira prestação é paga até ao dia seguinte ao da outorga do presente contrato;____
- b) A segunda prestação é paga até uma semana antes do início do evento;____
- c) A terceira e última prestação é paga até uma semana após a conclusão do evento.____

2 — O encargo resultante da comparticipação financeira será integralmente satisfeito pela seguinte dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 040102, com o número sequencial de compromisso 2000604, emitido em 13 de julho de 2026.____

Cláusula 4.^a

Obrigações da EIN

Sem prejuízo dos demais deveres previstos no artigo 22.º do Regulamento n.º 1167/2024, que rege sobre a concessão de apoios municipais na área da cultura, EIN a obriga-se a assegurar a realização do evento em conformidade com o programa anexo, responsabilizando-se, designadamente, por:____

- a) Divulgar internacionalmente o evento, com expressa menção do apoio municipal;____
- b) Ceder 750 (setecentos e cinquenta) bilhetes ao Município;____
- c) Reembolsar o valor dos contadores e consumos de água pagos antecipadamente pelo Município à Luságua Lisboa – Gestão de Águas, S.A.____

Cláusula 5.^a

Seguros

1 — É da inteira responsabilidade da EIN a cobertura, através de contrato(s) de seguro, dos riscos associados ao evento, designadamente em matéria de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil por danos causados a terceiros.____

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a EIN subscrive e mantém em vigor os seguros adequados, devendo, sempre que tal lhe seja solicitado pelo Município, exhibir cópia da(s) correspondente(s) apólice(s) e respetivo recibo de pagamento do prémio.____

Cláusula 6.^a

Incumprimento

1 — O incumprimento definitivo do contrato ou de quaisquer obrigações decorrentes das normas legais em vigor, por facto imputável à EIN, implica a suspensão da comparticipação financeira ou a resolução do contrato, consoante a gravidade da infração.____

2 — Se o contrato for resolvido, o Município tem o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins descritos na cláusula 1.^a ____

3 — Não se verificando a impossibilidade referida no número anterior, o Município tem o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.____

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, se a comparticipação financeira concedida pelo Município não for aplicada na organização do evento, a EIN obriga-se a restituir as quantias não aplicadas ou aplicadas a fim distinto daquele que justificou a sua atribuição.____

5 — Havendo lugar à restituição de valores pagos, a EIN deve depositar a respetiva importância em instituição de crédito à ordem do Município no prazo de 60 dias, contados desde a data da notificação pelo Município para esse efeito, nos termos da cláusula seguinte, findo o qual acrescem juros à taxa legal em vigor.____

Cláusula 7.^a

Força maior

1 — Se, por razões de força maior, não for possível a realização do evento nas datas programadas, a EIN compromete-se a organizá-lo assim que as circunstâncias o permitam, o mais tardar até 1 (um) ano a contar da data de realização prevista, em termos a acordar entre as Partes.____

2 — Caso o evento não se realize no prazo referido no número anterior, é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto na cláusula anterior.____

Cláusula 8.^a

Denúncia

1 — O contrato pode ser denunciado por qualquer das Partes através de comunicação escrita, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.____

2 — No caso previsto no número anterior, assiste ao Município o direito de reaver todas as quantias pagas e não despendidas na organização do evento, nos termos no 5.º da cláusula 6.^a, sem que isso confira à EIN o direito a qualquer indemnização.____

Cláusula 9.^a

Gestor(a) do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, é designada a [REDACTED], Chefe da Divisão de Turismo e Gestão de Eventos (DTGE), como gestora do mesmo.____

Cláusula 10.^a

Comunicações

As comunicações entre as Partes relativas à execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, ou por via postal, por meio de carta registada com aviso de receção.____

Cláusula 11.^a

Regime Subsidiário

A execução do contrato rege-se subsidiariamente e com as necessárias adaptações pela Parte III do CCP.____

Cláusula 12.^a

Foro

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.____

Cláusula 13.^a

Vigência

O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à conclusão dos trabalhos de desmontagem do recinto, que deve ocorrer, o mais tardar, até ao dia 31 de julho de 2026.____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública substituta, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino.____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada.____

O 1º. Outorgante

[REDACTED]

A 2ª. Outorgante

Assinado por: **Álvaro Ricardo Villaverde Covões**
Gávea
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.07.16 12:23:50 +0100

A Oficial Pública

Assinado de
forma digital
por [REDACTED]
Dados:
2026.07.14
16:58:27 +01'00'

Anexos:

- I. Informação n.º INT-CMO/2026/10748;
- II. Previsão orçamental referente aos custos totais do evento.

INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2026/10748

Assunto: ENSAIOS DA ANIITA - pedido de apoio

PARECER

Sr. DDACTPH, A Everything is New Lda (EIN) solicita ao Município de Oeiras apoio para a realização do concerto “Ensaaios da Anitta”, agendado para 18 de julho de 2026, no terrapleno de Algés. Atendendo a que se trata da estreia europeia deste projeto e considerando o histórico de sucesso de eventos similares no local (como os concertos de Harry Styles ou Guns N' Roses), a iniciativa possui um elevado interesse estratégico e turístico, com forte potencial para dinamizar a economia local e reforçar a visibilidade do concelho. Como contrapartidas, o Município beneficiará de visibilidade em toda a comunicação do evento e da cedência de 400 bilhetes de plateia premium. O apoio logístico e administrativo estimado para viabilizar o evento totaliza aproximadamente 50.120,13€ (acrescido de IVA no aluguer do espaço), englobando o pagamento à APL (1.814,76€), serviços de bombeiros (13.587,00€), adiantamento de consumos de água (9.204,25€, sujeito a reembolso pelo promotor), preparação e limpeza do recinto, incluindo baías e plantas (25.000,00€) e a isenção de taxas de licenciamento (514,12€). Adicionalmente, a promotora solicita uma participação financeira direta de 100.000,00€.

Contudo, cumpre informar que esta verba de 100.000,00€ não se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano (GOP), o que impossibilita a sua atribuição direta sem uma prévia alteração orçamental. Em conclusão, emite-se parecer favorável ao acolhimento do evento e à prestação dos apoios logísticos e institucionais solicitados, face à relevância da artista e ao retorno previsto para a região. No que concerne ao apoio financeiro de 100.000,00€, a sua atribuição fica estritamente dependente de decisão superior, carecendo da necessária cobertura orçamental através da revisão das GOP, de modo a assegurar a regularidade da despesa proposta. À consideração superior.

Assinado por:
Maria Eduarda Henriques Tameirão Reis de Oliveira /
500745943
13/05/2026 23:24

DESPACHO

Elabore-se PD com apoio logístico solicitado.

Apoio financeiro de 75.000€, cedência de 750 bilhetes.

CC- Ch. DPOC para reforço orçamental, se necessário.

Assinado por:
EMANUEL FRANCISCO
DOS SANTOS ROCHA DE
ABREU GONCALVES
20/05/2026 11:10

Sr. Vice-Presidente,

À consideração este apoio, sublinhando-se o facto de o montante em questão não ter sido previsto em GOP, pelo que será necessário um reforço. À consideração superior.

Assinado por:
Gaspar Manuel da Costa Matos / 500745943
14/05/2026 08:51

Descrição da Ação:	Apoio de iniciativas a agentes para fins turísticos – Transferências privadas		
Código do PDE:	14 02 2026/140 1		
Classificação da Despesa:	DTGE		14 02 2026/140 1
			14 02 2026/140 2
	(Responsável)	(Económica)	(Projeto Ano / Nº)

Exma. Sra. Chefe da DTGE,

1. Enquadramento no PDE

14 02 2026/140 1

2. Centro de custos

342111101 Apoio a Iniciativas a Entidades Externas (S)

3. Descrição sumária do projeto

Através da proposta anexo, vem a empresa Everything is New Lda (EIN) solicitar ao Município de Oeiras apoio à realização do concerto "Ensaaios da Anitta", através de cedência de espaço, apoio financeiro e logístico.

O concerto realizar-se-á no dia 18 de julho de 2026 no terrapleno de Algés, o mesmo local do festival NOS ALIVE.

Os bilhetes encontram-se praticamente esgotados e os valores vão de 60,00€ a 150,00€.

Segundo informações disponibilizadas pelo promotor, "Ensaaios da Anitta", é um dos projetos mais emblemáticos da artista, que chega pela primeira vez a Portugal, naquela que será a sua estreia europeia.

Criado como um espaço de celebração da música, da dança e da liberdade criativa, o projeto tornou-se rapidamente um fenómeno de massas no Brasil, reunindo milhares de pessoas em cada edição. Agora, chega a solo nacional, num país repleto de fãs da artista.

O espetáculo conta com palco 360º, proporcionando uma experiência imersiva e uma proximidade entre a artista e o público.

De referir que nos anos anteriores, concertos semelhantes já se realizaram no mesmo local, como foi o caso dos da banda Morangos com Açúcar e J. Balvin (2024), Weeknd, Maroon 5, Motley Crue, Harry Styles (2023), Guns n Roses (2022 e 2017), MUSE (2019) e AC/DC (2016).

Trata-se de concertos que arrastam milhares de espetadores e poderão ser impulsionadores das dormidas locais e do setor turístico em geral do concelho e região envolvente.

A promotora Everything is New (EIN), endereçou um pedido de apoio financeiro e logístico ao Município de Oeiras, conforme o seguinte:

1) Apoio financeiro: 100.000,00€

2) Apoio logístico:

- i. Aluguer do espaço, pertença da APL (Terraplano de Algés, incluindo Doca de Pedrouços);
- ii. Ocupação dos parques de estacionamento geridos pela Parques Tejo EM, inseridos na planta do recinto e suspensão do funcionamento do respetivo quiosque;
- iii. Licenciamento e isenção de pagamento de taxas municipais;
- v. Aluguer de contadores e pagamento dos consumos de água à empresa Luságua;
- vi. Limpeza urbana do recinto e imediações antes, durante e depois do evento;
- vii. Apoio à comunicação do evento através da disponibilização de meios físicos e digitais;
- viii. Apoio da proteção civil e contratação de bombeiros de Algés e Dafundo (montagens, desmontagens e dias do evento);
- ix. Disponibilização de contentores, sacos do lixo, postaletes, caixa ampliroll, e recolha de resíduos;
- x. Apoio da equipa "Jovens em Movimento" para limpeza de zona de esplanada e restauração;
- xi. 1300 baías;
- xii. 35 plantas de interior;
- xiii. Condicionamento da ciclovía da Cruz-Quebrada e respetiva comunicação (17 a 19 de julho);
- xiv. À Parques Tejo EM é solicitada a cedência de espaço sob sua gestão integrado no recinto do evento, bem como os SIMAS, através da instalação de bebedouros no recinto, respetivas análises de água e equipa de aguadeiros presente nos dias do festival.

3) Contrapartidas para o Município:

- i. Inclusão do logo do Município em toda a comunicação e materiais do evento;
- ii. Campanha nacional nos OCS;
- iii. Disponibilização de 400 bilhetes de plateia em pé/premium.

Os festivais e eventos de música tem-se revelado numa forte alavanca para o desenvolvimento turístico da região e do destino Portugal, sendo considerados, pelo Turismo de Portugal (ITP) "já quase uma tradição, um ponto de encontro todos os Verões em Portugal para assistir a grandes concertos. Portugal é hoje um dos maiores palcos de festivais, e todos os anos atrai milhares de fãs de todas as partes do país e do mundo."

Em 2024, 2023, 2022, 2019, 2017 e 2016, Oeiras acolheu concertos similares no mesmo local, qual estiveram de 20.000 a e 60.000 espetadores de várias nacionalidades as quais naturalmente se alojam, consomem e visitam a região, incluindo o concelho de Oeiras.

O evento destina-se a um público jovem/adulto apreciador de música brasileira pop, funk e reggaeton.

4. Recursos financeiros - GOP

14 02 2026/140 1 - Apoio de iniciativas a agentes para fins turísticos – Transferências privadas

14 02 2026/140 2 Outros trabalhos especializados

Descrição	Valor estimado
Comparticipação financeira	100.000,00€

5. Recursos logísticos:

A elencar em ficha de projeto

6. Fundamentação Legal / Regulamentar

Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f), artigo 25.º, n.º 1, alínea c), artigo 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ccc) todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante, RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Regulamento de Concessão de Apoios Municipais na Área da Cultura, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, em 16 de outubro de 2024 (Regulamento n.º 1167/2024), em especial, o artigo 5.º, que elenca os tipos de apoio que o Município de Oeiras pode conceder na área da cultura;

Artigos 15º, alínea d) e 16º, n.º 2, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

Artigo 40.º do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras (RPATOR), publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 157, de 14 de agosto de 2012 (Regulamento n.º 1320/2023);

Alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, segundo a qual a formação de contratos cujo objeto principal consista na atribuição de subsídios ou subvenções de natureza financeira não está sujeita à disciplina da parte II do mesmo diploma;

Artigos 169.º, 170.º e 171.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ex vi artigo 173.º do mesmo diploma, e artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), com as devidas adaptações;

Artigos 5.º e 9.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA;

Artigo 177.º-B do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do artigo 198.º e 213.º, alínea e) do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, nos termos dos quais apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, respetivamente, podem beneficiar de apoios públicos;

Lei n.º 89/2017, de 31 de agosto que aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, regulamentada pela Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto

Artigo 36.º, n.º 1, conjugado com o artigo 3.º, ambos da Lei n.º 89/2017, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, regulamentado pela Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto;

Artigos 2.º a 5.º e 9.º, todos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto que aprova o Regime jurídico da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares;

(Todas as referências a diplomas legais/ regulamentares entendem-se feitas para a sua redação atualmente em vigor).

7. Proposta

Face ao exposto, e de acordo com pedido do promotor, submete-se à consideração superior o apoio ao concerto "Ensaio da Anitta", designadamente:

1. Atribuição de comparticipação financeira no valor de 100.000,00€ para apoio ao evento, a submeter a provação do Executivo Municipal;
2. Pagamento da ocupação do terrapleno de Algés à APL cuja estimativa é de 1.814,76,00€+IVA;
3. Pagamento de serviço das Associações de Bombeiros de Algés e do Dafundo cuja estimativa de custos é de 6.793,50€/cada corporação (total: 13.587,00€);
4. Adiantamento do pagamento de contadores e consumos de água à empresa LUSAGUA no valor estimado de 9.204,25€ mas para posterior reembolso do promotor ao Município de Oeiras;
5. Mediante disponibilidade dos serviços a envolver, assegurar os apoios logísticos solicitados ao nível da preparação do recinto, limpeza urbana do recinto e imediações (apenas antes e após evento), recolha de resíduos, segurança, nomeadamente, 1300 baías, 35 plantas de interior (estimativa: 25.000,00€);
6. Disponibilização de contentores e recolha de lixo, ficando à responsabilidade da EIN o pagamento à TRATOLIXO;
7. Emissão das licenças camarárias necessárias e isenção do pagamento de licenças a submeter ao Executivo e Assembleia Municipais (estimativa: 514,12€);
8. Disponibilização de equipa "Jovens em Movimento" para apoio na limpeza da área de alimentação;
9. Apoio e acompanhamento do Serviço Municipal de Proteção Civil;
10. Apoio à comunicação do evento;

8. Antecedentes / Anexos:

1. Pedido de apoio da EIN
2. RCBE e Certidões da SS e AT da EIN
3. Ficha de projeto
4. Estimativas de custos:
 - a. APL- utilização do terrapleno de Algés
 - b. Lusagua – contadores e consumos de água
 - c. BVA
 - d. BVD
 - e. DGALU- Isenção de taxas e licenças

À consideração superior.
Oeiras, 13 de maio de 2026

O técnico superior

Tânia Teixeira

Ensaí^{os} da
Anitta

VERÃO 2026

CONCERTO PASSEIO MARÍTIMO DE ALGÉS

ENSAIOS DA ANITTA

18.JULHO.2026

PASSEIO MARÍTIMO DE ALGÉS

The background of the image is a dynamic concert scene. On the left, a vertical strip shows a close-up of the stage with bright blue and white spotlights. The rest of the image shows a large, dark crowd of people at a concert, with many hands raised in the air, reaching towards the stage. The overall atmosphere is energetic and festive.

CONCERTO, DATAS E LOTAÇÃO MÁXIMA

ENSAIOS DA ANITTA

18 JULHO 2025

40. 000 PESSOAS



PARCERIAS TRANSPORTES

CP – COMBOIO ESPECIAL E REFORÇO LINHA CASCAIS

CARRIS – REFORÇO NAS LINHAS DE AUTOCARROS E
AUTOCARROS ESPECIAIS COM SAÍDA DO RECINTO

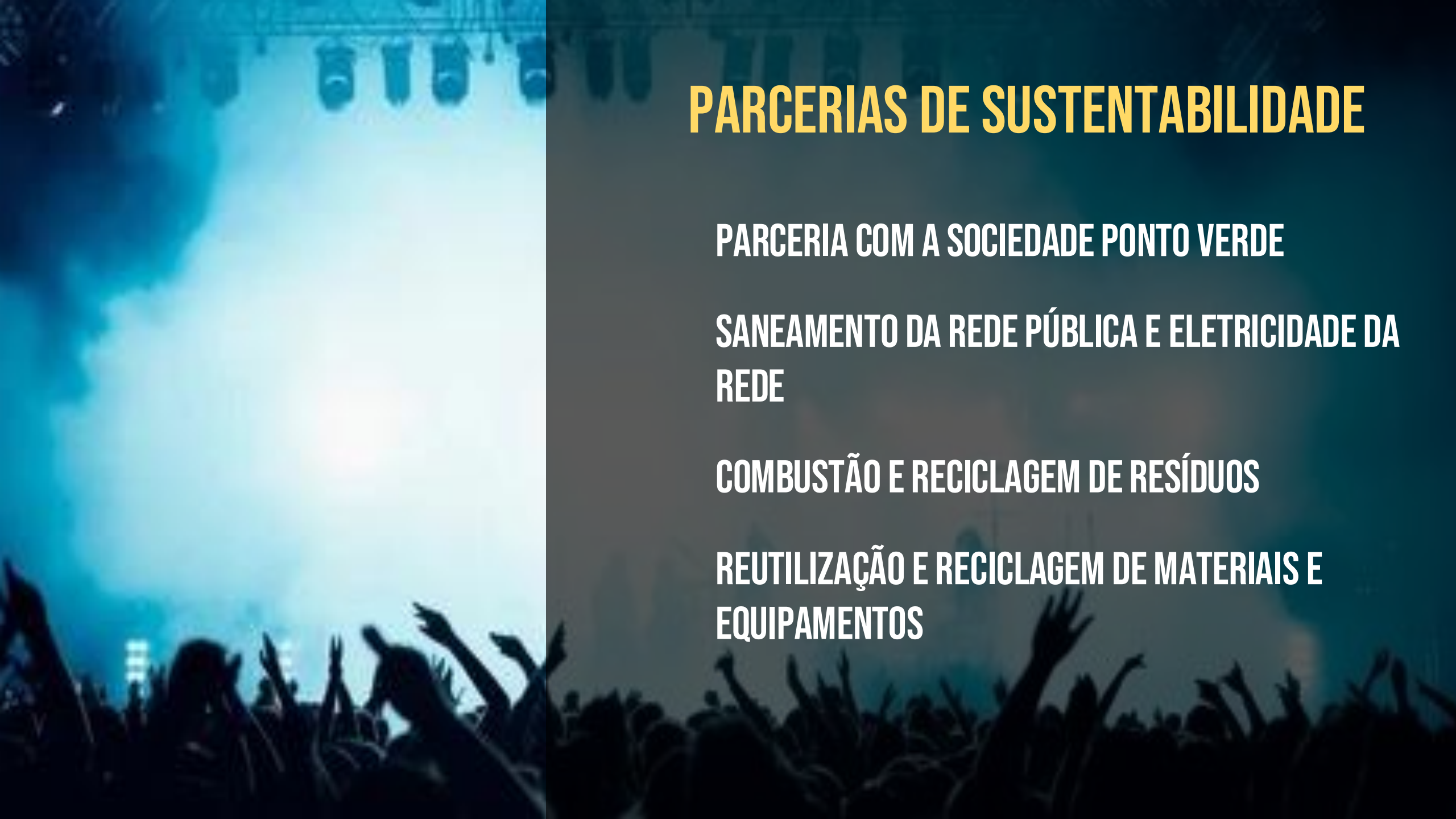
TRANSTEJO – REFORÇO DE CARREIRAS



AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

**REFOOD
ZERO DESPERDÍCIO**





PARCERIAS DE SUSTENTABILIDADE

PARCERIA COM A SOCIEDADE PONTO VERDE

SANEAMENTO DA REDE PÚBLICA E ELETRICIDADE DA REDE

COMBUSTÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS

REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



VALORES INVESTIMENTO

ARTISTA: 1.000 000,00€

PRODUÇÃO: 1.500 000,00€

COMUNICAÇÃO: 300 000,00€

A man with a beard and glasses, wearing a blue button-down shirt, is leaning forward into a dense crowd of fans. The fans are reaching out with their hands, some holding up smartphones to take pictures. The scene is dimly lit, typical of a concert stage. In the foreground, a woman with curly hair and glasses is looking up at the man. To the right, a man wearing a headset with a microphone is visible, likely a security or stage manager. The overall atmosphere is one of excitement and connection.

Everything
is New

MUITO OBRIGADO